PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 124/18

Considerando a competência institucional do Município do Salvador na promoção de políticas públicas municipais destinadas à proteção municipal preventiva;

Considerando a importância da atuação da Guarda Civil Municipal do Salvador na garantia da proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania, das liberdades públicas, preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas, patrulhamento preventivo e compromisso com a evolução social da comunidade;

Considerando a relevância do trabalho desenvolvido pelo Grupamento de Operações Especiais (GOE), da Guarda Civil Municipal do Salvador, no exercício de atividades específicas e de extrema essencialidade à coletividade do Município do Salvador;

Considerando que os Guardas Municipais do Grupamento de Operações Especiais (GOE) desempenham um papel diferenciado e atuam em casos de calamidade pública, salvamento e resgate;

Considerando a importância da valorização e reconhecimento do desempenho das atividades diferenciadas exercidas pelo Grupamento de Operações Especiais (GOE) no âmbito do Município do Salvador;

A CÂMARA MUNICIAPL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a criação da gratificação para o Grupamento de Operações Especiais, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o salário base, para os Guardas Municipais que fizerem parte do Grupo de Operações Especiais (GOE), da Guarda Civil Municipal do Salvador.

Sala das Sessões, 28 de março de 2018.

TIAGO CORREIA